



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 1 a o P R ° 1 1 / 2 0 1 7

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

“Acrescenta o §6º ao Art. 182 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, disposto no Art. 1º do PR nº 11/2017, com a seguinte redação:

“Art. 182 - (...)

(...)

§6º A realização da Sessão Extraordinária prevista no §5º deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da convocação do Prefeito.”

S/S., 14 de dezembro de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02 ao PR° 11 / 2017

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

“Acrescenta o §6º ao Art. 182 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, disposto no Art. 1º do PR nº 11/2017, com a seguinte redação:

“Art. 182 - (...)

(...)

§6º A realização da Sessão Extraordinária prevista no §5º deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do Prefeito.”

S/S., 14 de dezembro de 2017.

**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03 a o P R ° 11 / 2017

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

“Acrescenta o §6º ao Art. 182 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, disposto no Art. 1º do PR nº 11/2017, com a seguinte redação:

“Art. 182 - (...)

(...)

§6º A realização da Sessão Extraordinária prevista no §5º deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da convocação do Prefeito.”

S/S., 14 de dezembro de 2017.

**HUDSON PESSINI**  
Vereador